

INTERVENÇÃO DE JOÃO CADETE DE MATOS (PRESIDENTE DO CONSELHO
DE ADMINISTRAÇÃO DA ANACOM) NA SESSÃO DE ABERTURA DO 29º

DIGITAL BUSINESS CONGRESS

20 NOVEMBRO 2019

Em primeiro lugar quero agradecer o convite para intervir na abertura do 29º Digital Business Congress da APDC, do qual a ANACOM é o único patrocinador institucional. Considero uma honra e um privilégio poder fazer esta intervenção na abertura do Congresso, distinção particularmente importante no ano em que a ANACOM celebra o seu 30º aniversário.

Este Congresso pretende tratar dos desafios que temos pela frente no âmbito da transformação digital e por isso falar-vos-ei de que forma a ANACOM procurará dar resposta a esses desafios. De que forma continuará a procurar cumprir a sua missão e a sua razão de existir.

Quero começar por destacar dois factos novos que foram importantes na atividade da ANACOM em 2019:

- Deu início à sua missão de Autoridade Espacial Portuguesa.
- Tem tido a honra de presidir, pela primeira vez, ao Grupo de Reguladores Europeus dos Assuntos Postais.

Portugal só conseguirá tirar o máximo benefício da revolução digital, tema deste Congresso, se tiver a arte e o engenho de aproveitar plenamente as potencialidades derivadas da imensa dimensão da sua área territorial.

Graças às suas ilhas dos Açores e da Madeira, Portugal dispõe de um vastíssimo território marítimo, uma riqueza incalculável, que coloca o nosso país entre os maiores países do Mundo, com uma área equivalente à da União Europeia.

É precisamente neste âmbito que gostaria de destacar duas oportunidades que Portugal tem pela frente e para o aproveitamento das quais a ANACOM tem procurado dar o seu melhor contributo.

Por um lado, a ANACOM enquanto Autoridade Espacial tem vindo a dar e continuará a dar todo o apoio ao desenvolvimento da atividade espacial em Portugal e, em particular, ao projeto de criação de uma base de

lançamento de satélites de pequena dimensão na ilha de Santa Maria, nos Açores.

Por outro lado, a ANACOM tem presidido ao Grupo de Trabalho sobre o futuro dos cabos submarinos que asseguram as ligações de comunicações Continente-Açores-Madeira. Quero destacar a ambição desses cabos virem a ser dotados de características inovadoras, que além de proporcionarem uma elevada capacidade na transmissão de dados, essencial ao desenvolvimento digital das regiões autónomas, permitam ter um papel importante relevante na segurança e proteção das populações, como será o caso de poderem emitir avisos sísmicos (note-se que os cabos atravessam três placas tectónicas) e poderem ainda dar um contributo relevante para a investigação oceanográfica. Consideramos, também, importante que estas novas ligações possam contribuir para posicionar Portugal de forma estratégica nas ligações do Continente Europeu com África, com a América do Sul e com a América do Norte.

No que se refere à presidência do Grupo de Reguladores Europeus dos Assuntos Postais e a poucas semanas de terminar o meu mandato, deixem-me assinalar a honra que foi durante este ano dar um contributo

importante para a revisão da diretiva postal europeia e ter podido assumir uma intervenção ativa na reforma da União Postal Universal.

O Grupo de Reguladores Europeus dos Assuntos Postais definiu como grande objetivo da regulação assegurar um bom funcionamento dos mercados, com vista à concorrência, bem como a prestação de um serviço universal que garanta a disponibilidade de um conjunto mínimo de serviços postais com um nível de qualidade determinado e a preço acessível.

A ANACOM ao longo do último ano, através do exercício pleno das suas competências, empenhou-se fortemente na aprovação de medidas que pudessem inverter a deterioração da qualidade do serviço postal, associada, por exemplo, aos atrasos na entrega de correspondência e ao encerramento de estações de correio, com prejuízo óbvio para os consumidores e para toda a economia. Neste contexto vimos com satisfação o acolhimento pelos CTT das orientações da ANACOM relativas aos objetivos de densidade da rede postal e a decisão de reabertura das estações de correio que tinham sido encerradas em vários concelhos.

Estando previsto para dezembro de 2020 o fim da atual concessão do serviço postal universal, consideramos essencial uma preparação cuidada do novo enquadramento legal e regulatório que permita assegurar a continuação de um serviço postal de qualidade, que dê resposta efetiva às necessidades do país, após essa data.

De facto, a revolução digital, contrariamente ao que muitos anunciaram, trouxe novas oportunidades ao serviço postal em Portugal e em todo o Mundo. O transporte de encomendas associada ao desenvolvimento do comércio eletrónico é uma realidade em forte crescimento e constitui uma oportunidade que não pode ser desperdiçada pelos operadores postais. Para isso é essencial que as empresas de correio se saibam modernizar e tirar partido da sua experiência, dos seus colaboradores e das suas redes de proximidade, a produtores e consumidores, para dar uma resposta efetiva aos novos desafios. É inquestionável que só o cumprimento de padrões de qualidade e de competitividade irão permitir às empresas ter sucesso neste sector.

A este propósito, quero destacar que gostaria de ver as empresas de correio em Portugal a terem um papel cada vez mais ativo no apoio ao

desenvolvimento do comércio eletrónico por parte das pequenas e médias empresas em Portugal, como também por parte dos empresários em nome individual e dos produtores agrícolas. O nosso país dispõe de produtos únicos de grande qualidade, desde logo no sector agrícola, e a colocação desses produtos no mercado pode beneficiar da conjugação de dois fatores essenciais ao desenvolvimento do comércio eletrónico: serviços de internet de qualidade em todo o território e serviços de correio que coloquem com rapidez e de forma competitiva os produtos junto dos consumidores finais, não só no país, como também no estrangeiro.

Sim, porque importa que o comércio eletrónico funcione e seja uma oportunidade nos dois sentidos. Não só facilitando a entrada de produtos estrangeiros no nosso país, mas também promovendo e apoiando a exportação dos produtos nacionais para novos mercados. Trata-se de uma ambição que pode ajudar e muito ao desenvolvimento económico de Portugal, contribuindo para combater a desertificação do território e apoiar a criação de emprego, eixos essenciais para a coesão e desenvolvimento territorial.

É uma ambição com a qual a ANACOM está fortemente comprometida. Para a sua concretização tudo fará, com os seus poderes e na sua esfera de atuação. Mas para a sua concretização é essencial um apoio consistente e inequívoco do Governo e das Autarquias. Consideramos, aliás, que este deverá constituir um objetivo estratégico nacional de elevada prioridade.

Além de garantir uma presença de qualidade dos correios em todo o país, a prossecução do objetivo do desenvolvimento do comércio eletrónico em todo o país, do meu ponto de vista absolutamente estratégico para a revolução digital de que Portugal quer beneficiar, só será possível se assegurarmos o acesso aos serviços de internet de banda larga em todo o território. Incluindo todas as vilas e aldeias de Portugal. Incluindo não só todo o território continental, mas também todas as nossas ilhas dos Açores e da Madeira.

Também com esse objetivo, tomámos ao longo deste ano múltiplas medidas de incentivo à concorrência e ao desenvolvimento do sector. E iremos continuar a fazê-lo como é nossa obrigação. Desde logo no

contexto da atribuição das novas frequências necessárias à quinta geração móvel.

A este propósito importa clarificar qual a realidade portuguesa no contexto europeu e mundial.

Em primeiro lugar, importa ter presente que Portugal é dos países europeus que tem realizado um maior número de ensaios técnicos e estudos científicos utilizando diversas tecnologias, nomeadamente as que contribuirão para o arranque do 5G em Portugal, o que posiciona Portugal no grupo de países com mais testes efetuados até ao momento.

Quero ser mais preciso: em Portugal têm sido feitos, com a autorização da ANACOM, todos os testes e ensaios relacionados com o 5G solicitados pelos operadores.

Estes ensaios e estudos técnicos, de âmbito territorial alargado e abrangendo áreas geográficas diversificadas, objeto de prévia coordenação entre os interessados e a ANACOM, revestem-se de um grande valor acrescentado, pois permitem que investigadores, fabricantes

e operadores de comunicações eletrónicas testem as várias funcionalidades e capacidades destas tecnologias, bem como afirmam os seus modelos teóricos, antes de se avançar para a implementação das futuras redes 5G, com a consequente disponibilização de serviços aos consumidores.

Em segundo lugar, demonstra-se facilmente que não existe qualquer atraso nos trabalhos preparatórios conducentes à atribuição das licenças necessárias para o 5G: tanto na faixa dos 700 MHz, adequada para assegurar a transição para a próxima geração de redes móveis e a cobertura em diferentes áreas, como na faixa dos 3,6 GHz, apta para a disponibilização de capacidade necessária para serviços suportados nos sistemas 5G.

Portugal será, conforme o calendário anunciado pela ANACOM, um dos Estados-Membros da União Europeia que dará cumprimento em primeiro lugar e de forma completa, ou seja já em 2020 e cobrindo as faixas relevantes, às metas definidas a nível europeu, contrariamente a vários outros países que apenas o farão mais tarde.

Neste contexto, importa, também, recordar que os operadores portugueses defenderam que ainda necessitavam de recuperar o investimento feito nas redes 4G, cujas potencialidades estão longe de estar esgotadas, antes de avançar para o investimento nas redes 5G, tendo havido mesmo quem defendesse que o 5G apenas teria interesse do ponto de vista comercial após 2022.

Acresce, ainda, que no caso da disponibilização do espectro na faixa dos 700 MHz, o operador responsável pela transmissão da Televisão Digital Terrestre (TDT) em Portugal defendeu expressamente que a atribuição deste espectro só ocorresse após 2020, propondo que o Estado português usasse a derrogação de 2 anos prevista na Decisão da União Europeia para a libertação da faixa dos 700 MHz, adiando dessa forma a entrada do 5G nesta faixa para 2022.

Note-se que esta pretensão não foi acolhida pela ANACOM, que por decisão de junho de 2018 entendeu dar cumprimento à meta definida em termos europeus.

Em terceiro lugar, quero sublinhar o facto de que enquanto alguns países apenas têm vindo a proceder a atribuições parciais do espectro relevante para o 5G, o leilão que a ANACOM se propõe realizar em Portugal terá a grande vantagem de permitir contemplar, de forma muito abrangente e em maior escala do que tem sido possível noutros países da UE, as faixas dos 700 MHz e dos 3,6 GHz. O que vai ao encontro do interesse expresso pelos operadores que atuam no nosso país e dá total cumprimento à estratégia da União Europeia para o Mercado Único Digital, que recomendou uma introdução coordenada a nível da UE a fim de fomentar o investimento nas redes de banda larga de elevado débito e de facilitar a proliferação de serviços digitais avançados.

A ANACOM optou por um leilão, por considerar tratar-se de um processo potencialmente mais transparente e objetivo para todos os interessados e menos intrusivo nos planos de negócio dessas entidades, pois permite que cada entidade, que tem necessidades próprias em termos de espectro, possa adquirir a quantidade de espectro que efetivamente precisa e que valoriza. Desta forma, pretende-se viabilizar o surgimento de operações com diferentes dimensões, estimulando a utilização eficiente do espectro e diminuindo a motivação para atribuições inconsequentes deste recurso.

Em quarto lugar, embora seja naturalmente no Regulamento do Leilão (que como já anunciado será sujeito a consulta dos interessados no próximo do mês de janeiro) que serão definidas as condições de acesso ao espectro, as regras procedimentais do leilão e as condições associadas à utilização do espectro que for atribuído, a ANACOM já submeteu à apreciação do mercado a sua reflexão sobre as condições que devem ser impostas no acesso e associadas à utilização do espectro que será submetido a leilão, de forma a melhorar as condições de vida da população em geral e do tecido económico do país, tornando mais acessível e próximo o acesso digital, com expectáveis benefícios para a coesão económica e social e do território.

Como anunciado, todos os interessados podem enviar à ANACOM os contributos e as sugestões que entenderem dever ser considerados na elaboração do referido regulamento, sendo que a ANACOM expressou já alguns dos seus entendimentos sobre esta matéria.

Assim, importa salientar que a imposição de limites à atribuição de espectro é uma das medidas que poderá ser usada para dar cumprimento

aos objetivos de interesse público que são prosseguidos com o procedimento de atribuição em preparação, salvaguardando a concorrência no mercado e permitindo em simultâneo criar condições para que surjam diversas operações no mercado, incluindo eventualmente o aparecimento de novos entrantes, e evitando o açambarcamento do espectro, designadamente atento o efeito perverso que o mesmo poderá ter no fecho do mercado.

Tendo em consideração que o espectro constitui um recurso escasso, essa atribuição deve ser acompanhada da fixação de obrigações que contribuam para os objetivos de interesse público que incumbe à ANACOM prosseguir. Assim, a ANACOM considera que se deve ponderar a imposição de obrigações de acesso à rede. Estas obrigações visam, nomeadamente, promover a entrada no mercado de novas entidades e o surgimento de novos modelos de negócio, beneficiando em particular as que não têm qualquer espectro, que optarem por não adquirir espectro ou que não conseguirem o espectro necessário para uma operação viável.

Neste contexto, podem traduzir-se em obrigações de acesso à rede para operadores móveis virtuais, podendo ser impostas às entidades que

obtiverem quantidades significativas de espectro ou que acumulem frequências em várias faixas, ou ainda que acumulem estas novas aquisições com licenças obtidas anteriormente.

Mas também se podem traduzir em obrigações de partilha de infraestruturas, podendo assumir a forma de roaming nacional, facilitando a implementação das redes não só de novos *players*, como de entidades já instaladas.

Num contexto de desenvolvimento de redes e aplicações 5G, as poupanças que serão potenciadas com a partilha constituem, de facto, uma mais-valia para o mercado, que potencia o investimento e facilita o respetivo retorno, e que é vantajosa para os utilizadores finais, que poderão beneficiar de preços mais competitivos.

Em particular, a ANACOM considera que deve ser equacionada a imposição de obrigações de *roaming* nacional, nomeadamente em áreas de baixa densidade populacional, entendendo-se que tal é relevante para o cumprimento de objetivos de inclusão social e económica, permitindo

chegar com economia de meios a áreas que de outra forma não teriam cobertura de vários operadores.

Em paralelo, atentos os objetivos de interesse público a serem prosseguidos, a ANACOM considera fundamental que seja ponderada a fixação de obrigações de cobertura para promover a expansão das redes móveis, potenciando a concorrência e garantindo a diversidade da oferta, sendo essenciais na criação de benefícios para os utilizadores finais. A este respeito, importa lembrar as lacunas na cobertura das redes móveis que ainda se registam, incluindo não apenas no serviço de banda larga, mas também no serviço de voz, aliás objeto de frequentes reclamações apresentadas por elementos do público e também de autarcas.

Permitam que enfatize o objetivo de garantir a oferta de serviços de banda larga em todo o território nacional, incluindo nas zonas rurais e com menor densidade populacional. Como atrás já afirmei, a revolução digital de que Portugal quer beneficiar só será possível se o acesso aos serviços de internet de banda larga forem uma realidade em todo o território. Sublinho todo o território onde existam pessoas a residir ou a trabalhar. Onde existam atividades económicas ou de cariz social, de

maior ou menor dimensão. Ninguém pode ficar excluído. Nenhuma atividade económica, na indústria, nos serviços, no comércio, na agricultura ou no turismo pode ficar excluída.

A par da melhoria da qualidade dos serviços prestados, a ANACOM considera essencial uma redução dos preços das comunicações e do acesso à Internet em Portugal. Importa criar condições para que se inverta a disparidade observada ao longo da última década face à trajetória observada na União Europeia (em Portugal os preços das telecomunicações aumentaram 12,5%, o que corresponde ao maior aumento observado nesse período nos países da União Europeia e compara com uma redução de 10,9% observada na União Europeia).

Neste âmbito e conforme está previsto na sua missão, a ANACOM continuará a dar prioridade à proteção dos consumidores e dos utilizadores das comunicações em Portugal. A este propósito sublinharia a importância da aprovação das 12 medidas contempladas na proposta de alteração da Lei de Comunicações Eletrónicas que apresentámos no início do ano ao Governo e à Assembleia da República, entre as quais destacaria o reforço da mobilidade dos assinantes no mercado, revendo e

clarificando os limites a aplicar ao valor dos encargos a suportar pelos assinantes em caso de denúncia antecipada de contratos com períodos de fidelização e a divulgação da informação relativa à medição da velocidade de acesso à Internet.

Da proposta de alteração legislativa apresentada, enfatizo também a importância das diversas alterações ao nível do regime sancionatório.

A este propósito a ANACOM gostaria que a autorregulação pudesse ter uma maior expressão em Portugal. Em 2018 saudámos o estabelecimento de um código de conduta relativamente ao Wap billing e incentivámos que este tipo de acordos se multiplicasse em Portugal. A autorregulação pode e deve ser um instrumento relevante para o mercado, baseado no estabelecimento de regras pelos próprios operadores, os quais, desejavelmente, não devem esperar pela intervenção do regulador e, ainda menos, pela alteração da lei para dar resposta aos problemas que surgem no desenvolvimento da atividade das telecomunicações em Portugal.

Gostaríamos que a regulação e a ação sancionatória não tivessem que ser a única solução, mas como é óbvio o regulador existe para cumprir a sua missão. É isso que o país espera e exige. É isso que em circunstância alguma podemos deixar de fazer.

Todas as decisões da ANACOM são tomadas num estrito cumprimento das suas obrigações legais e sempre com total isenção, pelo que como temos sublinhado em diversas ocasiões a ANACOM não se deixa condicionar e continuará a agir com rigor e total firmeza em defesa da concorrência e da proteção dos consumidores.

A ANACOM considera essencial e de grande relevância o contributo de todas as empresas para o desenvolvimento do sector. Todas as empresas, de maior ou menor dimensão, mais antigas ou mais recentes, são importantes para o desenvolvimento sustentado e competitivo do sector e a regulação da sua atividade é feita com igual consideração e sem nenhum privilégio. De todos a ANACOM espera total respeito pelo exercício da sua missão com total autonomia, isenção e independência.

A ANCOM tem-se empenhado e continuará a empenhar-se de forma ativa em assegurar uma proteção máxima dos direitos dos utilizadores das comunicações, procurando contribuir para que todo o País obtenha o máximo benefício em termos de escolha, preço, qualidade e segurança dos serviços postais e de comunicações eletrónicas.

Tem-lo feito e continuará a fazê-lo através de uma regulação ativa e exigente que promova o investimento eficiente, facilite a partilha de infraestruturas e assegure uma concorrência leal e dinâmica.

Quero por isso aproveitar para saudar todos os que trabalham neste sector e contribuem de forma dedicada, honesta e competente para servir melhor o país.

Permitam-me que conclua enaltecendo, também, o mérito e a dedicação de todos os colaboradores da ANACOM. Todos têm procurado contribuir para que a ANACOM cumpra, com total independência e isenção e de forma eficaz as suas obrigações, de forma a estar à altura dos desafios exigentes da regulação do sector das comunicações em Portugal.